

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES

ORIENTAÇÕES AOS GESTORES LOCAIS

O trabalho da Secretaria de Direitos Humanos **da Presidência da República** para apoiar os municípios na garantia dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.



Secretaria de
Direitos Humanos



Prezado Prefeito / Prefeita:

Seu município foi contemplado na ação de Equipagem de Conselhos Tutelares realizada pela SDH/PR.

Esta ação tem por objetivos apoiar as prefeituras municipais nos processos de qualificação da rede local, fortalecer os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e fomentar o acesso e o uso do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (**Sipia Web**) junto aos conselheiros tutelares.

A garantia dos direitos das crianças e adolescentes é papel de todos nós. Para isso, é fundamental que tenhamos Conselhos Tutelares em condições adequadas de funcionamento, com conselheiros preparados e com o **Sipia Web** sendo utilizado para apoiar a gestão local dos atendimentos na rede de proteção.

Ao longo destas orientações você será informado/informada sobre os itens do conjunto de equipamentos que o município receberá. Também ficará sabendo quais as providências deverá tomar para recebê-los e conhecerá um pouco mais sobre outras oportunidades disponíveis na **SDH/PR** para fortalecer o SGD em seu município.

Nossa cordial saudação!

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.



SAIBA O QUE HÁ NO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS

Seu município receberá o conjunto de equipamentos para uso do Conselho Tutelar, contendo:

- 1 (um) automóvel
- 5 (cinco) computadores desktop
- 1 (uma) impressora multifuncional
- 1 (um) refrigerador
- 1 (um) bebedouro

Essa é considerada a **composição mínima**, com os **equipamentos fundamentais** ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar. Também é essencial que a Prefeitura complemente a equipagem com os recursos administrativos locais (mobiliário, internet, telefone, espaço apropriado, dentre outros), bem como contribua com o zelo destes recursos.

ATENÇÃO! Os equipamentos recebidos pelo município são de uso exclusivo do Conselho Tutelar a ser equipado.



SAIBA O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER PARA RECEBER A EQUIPAGEM

A distribuição dos equipamentos será realizada pela **SDH/PR** mediante informações a serem repassadas pela Prefeitura Municipal. O processo contará com o suporte de um sistema informatizado de gestão das informações municipais, acessado pela internet, pelo qual será organizado o envio dos equipamentos à sua cidade.

Para receber os equipamentos seu município deverá completar **dois** cadastros:

A) CADASTRO DA PREFEITURA:

O cadastro deverá ser feito pelo gabinete do prefeito/prefeita **municipal**.

Acesse o endereço eletrônico **<http://sig.sdh.gov.br>**. Na página principal, localize o quadro "Equipamentos para Conselhos Tutelares" e clique no botão "Solicitar Cadastro". Siga as instruções solicitadas, informando os dados do prefeito/prefeita, da prefeitura e da pessoa responsável pelo recebimento dos equipamentos no município. A prefeitura receberá dados de usuário e senha para acessar o sistema de distribuição dos equipamentos e poderá acompanhar a situação do envio.

É um cadastro rápido e fácil. Os dados solicitados subsidiarão a elaboração dos documentos de envio, retirada e doação dos equipamentos.

IMPORTANTE! O manual com o passo a passo para realizar o cadastro da prefeitura está disponível no endereço eletrônico <http://sig.sdh.gov.br>. Acesse o documento e consulte suas instruções. Em caso de dúvidas entre em contato com a **SDH/PR** (coordenação-geral do SGD) pelo telefone **61.2025.9851**.

B) CADASTRO DO CONSELHO TUTELAR:

O cadastro deverá ser feito pelo Conselho Tutelar a ser equipado.

Acesse o endereço eletrônico <http://sipia2.sdh.gov.br>. Na página principal, localize o banner “Cadastro de Conselhos Tutelares” e clique no botão “Solicitar Cadastro”. Nesse espaço deverão ser registrados os dados sobre o Conselho Tutelar e seus respectivos conselheiros (titulares e suplentes da atual gestão).

Esse também é um cadastro rápido e simples. Com ele o Conselho Tutelar será identificado na base de dados nacional da SDH/PR, terá acesso aos módulos de apoio à gestão local do Sopia Web e aos ambientes de divulgação de oportunidades de interesse local.

O Conselho Tutelar receberá dados de usuário e senha para acessar a área restrita do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares,



onde poderá acessar informações de interesse da gestão local, bem como poderá informar a situação da equipagem durante as ações de monitoramento realizadas pela SDH/PR.

Instruções adicionais para o cadastro do Conselho Tutelar estão disponíveis no endereço eletrônico **<http://sipia2.sdh.gov.br>**. Em caso de dúvidas entre em contato com a SDH/PR pelo telefone **(61) 2025-9851**.

IMPORTANTE! Após a entrega dos equipamentos no município, a **SDH/PR** realizará rodadas de monitoramento da instalação e utilização dos mesmos. Para este processo os conselheiros deverão acessar a área restrita do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares e responder às perguntas sobre o monitoramento.



CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS

FORTALEÇA AS AÇÕES DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SEU MUNICÍPIO

A Equipagem de Conselhos Tutelares é uma das portas de entrada dos municípios às ações de fortalecimento do SGD, realizadas pela **SDH/PR**. Por meio dela, queremos aproximar as agendas nacionais das iniciativas locais em direitos da criança e do adolescente.

Como contrapartida a essa ação os municípios deverão:

A) INSTALAR O SIPIA WEB NOS CONSELHOS TUTELARES.

O que é?

O Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia Web) é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente, acessado pela internet, que facilita aos municípios a aplicação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). O Sipia Web dá ao gestor municipal a oportunidade de qualificar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de direitos da criança e do adolescente em nível local.

Para que serve?

Para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares. O **Sipia Web** reduz o trabalho manual de administração nos Conselhos Tutelares em cerca de 30%, proporcionando mais tempo para as

ações de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. A ferramenta automatiza a geração de ofícios, notificações e encaminhamentos feitos pelos conselheiros tutelares, além de gerar relatórios analíticos de relevância às decisões dos gestores municipais do SGD. Em municípios com mais de um Conselho Tutelar, o Sipia Web permite a integração e a transferência de dados entre os Conselhos.

Como faço para **instalar o Sipia Web no meu município?**

Instale o serviço de internet no Conselho Tutelar de maneira que todos os computadores estejam ligados à rede mundial de computadores.

Contate a equipe do Sipia Web na SDH/PR para agendar o curso de formação dos conselheiros tutelares. A SDH/PR e uma rede de pontos focais estaduais irão realizar as ações de capacitação para habilitá-los ao uso do sistema. A chegada do Sipia Web no município vai ser concluída com o envio do documento de adesão.

Qual o investimento necessário?

O município deve custear o serviço de internet do Conselho Tutelar (instalação e mensalidade). Nos casos em que os cursos de formação são realizados em turmas regionais, as prefeituras devem custear o deslocamento e a permanência dos conselheiros tutelares no local do curso (geralmente na microrregião do município).

Os computadores necessários para acesso ao Sopia Web nos Conselhos são, na ação de Equipagem, viabilizados pela **SDH/PR**.

A **SDH/PR** também desenvolve e mantém o Sopia Web para todos os municípios do país e, junto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), custeia a oferta e a manutenção do mesmo. Também financia a atuação e o deslocamento dos técnicos que ministram os cursos de formação de conselheiros tutelares.

Quem devo procurar?

Contate a Coordenação-geral do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo e-mail: observatorio@sdh.gov.br.



B) MATRICULAR OS CONSELHEIROS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS ESCOLAS DE CONSELHOS.

O que é?

As Escolas de Conselhos são núcleos de formação continuada de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos da criança e do adolescente, instalados pela SDH/PR nas UF com o apoio de universidades e organizações da sociedade civil.

Para que servem?

Para fortalecer o SGD no município, por meio da formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente. As Escolas ofertam cursos presenciais e semipresenciais, sob uma matriz nacional de conteúdos. As Escolas de Conselhos são estratégicas para a qualificação das ações em rede entre **Conselhos Tutelares** e os serviços das políticas sociais locais.

Como faço para meu município participar dos cursos das Escolas de Conselhos?

Periodicamente as Escolas de Conselhos abrem processos de inscrição, divulgados em cada UF e no portal da SDH/PR. Quando abrem inscrições, as Escolas de Conselhos comunicam, geralmente, os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Caso seu município não tenha sido comunicado, contate a equipe responsável na SDH/PR para saber maiores informações.

Qual o investimento necessário?

Os cursos (desenvolvimento, conteúdo, material didático, aplicação) são financiados pela **SDH/PR** e pelo Conanda, com contrapartida dos parceiros estaduais e para tal são gratuitos para os conselheiros. **Aos municípios cabe custear parte ou totalmente as despesas de deslocamento dos participantes do local de origem ao local de realização do curso.** O modelo de aplicação do curso e as demandas de investimento municipal podem variar de UF para UF, tendo em vista as características geográficas do estado e de presença dos parceiros executores nas localidades.

Quem devo procurar?

Para saber qual o ponto focal das Escolas de Conselhos em seu estado, contate a **Coordenação-geral do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, pelo telefone: **(61) 2025-9851** (Marcelo Nascimento, Coordenador-geral. E-mail: marcelo.nnascimento@sdh.gov.br).



C) DISSEMINAR AS AÇÕES DA CAMPANHA NACIONAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O que é?

É uma ação estratégica nacional da **SDH/PR com o apoio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República** para promover e proteger os direitos das crianças e adolescentes, frente às diversas formas de vulnerabilidade e violência (violência sexual, trabalho infantil, consumo de álcool e drogas, ato infracional, violência letal, desaparecimento de crianças ou adolescentes, negligência e outros tipos de violência).

Para que serve?

Para mobilizar a sociedade frente aos desafios de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sob uma abordagem sistêmica e uma atuação integrada.

Como faço para disseminar a campanha no meu município?

Os arquivos para impressão das peças publicitárias da campanha podem ser obtidos no portal da **SDH/PR** para reprodução no município: acesse e faça o download. Dentre eles estão os vídeos e os spots de rádio que podem ser disseminados eletronicamente no site da prefeitura, na rádio ou TV local, por exemplo.

Contate a equipe da SDH/PR responsável pela campanha e registre sua adesão às ações de disseminação.

Qual o investimento necessário?

Com os arquivos de impressão em mãos, o município pode reproduzir a quantidade que desejar. As peças podem ser usadas em diferentes contextos (desde datas comemorativas, até eventos de mobilização ou cerimônias oficiais). Em relação aos arquivos de áudio e vídeo o município deverá custear as despesas de sua veiculação.

Quem devo procurar?

Para saber mais sobre a Campanha, contate a SDH/PR pelo telefone: **(61) 2025-3225** (Camila Chaves ou Thaís Borges, Assessoras. E-mail: snpdca@sdh.gov.br).



VEJA ALGUNS EXEMPLOS DO QUE MAIS PODEMOS FAZER JUNTOS PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (PAIR).
- Construção de conselhos tutelares em padrão arquitetônico referencial.
- Implementação e fortalecimento do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.
- Implementação do Protocolo Nacional de Proteção Integral de Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência em Situação de Desastres.
- Implantação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
- Fortalecimento das ações intersetoriais e qualificação de fluxos de atendimento integral de crianças e adolescentes para agendas permanentes, grandes obras e grandes eventos.
- Implantação das ações do Plano "Crack, É possível vencer".

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

RELAÇÕES FEDERATIVAS

AMPLIE A PARCERIA ENTRE SEU MUNICÍPIO E A SDH/PR

A SDH/PR é o órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos.

Em sua estrutura, a SDH/PR conta com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), responsável pela agenda nacional de articulação entre setores (educação, saúde, assistência social, segurança, direitos humanos, dentre outros) e entre instituições (três esferas de governo, legislativo, judiciário, ministério público, organizações da sociedade civil, dentre outras) para implementação das políticas públicas de garantia de direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

Acesse o portal da **SDH/PR** e conheça mais sobre como nosso trabalho pode auxiliar a sua agenda de gestão municipal em direitos humanos:

www.direitoshumanos.gov.br

